

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA N.º 6.017, DE 27 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestar serviço de apoio a pacientes enviados a Cascavel – PR, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, autuado sob o n.º 047/2019.

**Art. 2º.** Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

| Membro                            | Representação   |
|-----------------------------------|---|
| Marilene Teresinha. Manfrin Romio | Diretora do Departamento de Saúde   |
| Andrei Antônio Acco               | Diretor do Departamento de Administração e Planejamento   |
| Thaís Rodrigues                   | Auxiliar Administrativo do Departamento de Saúde  |
| Sônia Maria Moras Gomes           | Presidente do Conselho Municipal de Saúde   |
| Claídes Helga Kohwald             | Membro Representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde                               |
| Celso Pedro Scolari               | Membro Representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde                               |
| Claudete da Silva Apel            | Membro Representante dos Profissionais de Saúde Vinculados ao Sistema Único de Saúde do Conselho Municipal de Saúde |

**Art. 3º.** A presidência da comissão será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento aos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmealeiro.

**Art. 5º.** Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 6º.** Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objeto desta Portaria.

**Art. 7º.** A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
Prefeito de Marmeleiro

